



MENSAGEM Nº 6/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 511.785,28.”**.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 23.101/22, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 511.785,28 (quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), o qual será utilizado na aquisição de materiais permanentes, bem como no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, pois tratam-se de saldos remanescentes de repasses de recursos federais vinculados.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 511.785,28.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 511.785,28 (quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>
08.244.0302.2.218	Proteção Básica
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.500.0201	PSB-PAIF-Piso Básico Fixo.....R\$ 300.000,00
95.312.0277	Corona(COVID19)-Port369 Assist-Acol.....R\$ 188.263,04
08.244.0302.2.220	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3390.30.00	Material de Consumo
95.312.0278	Corona(COVID19)-Port369 Assist-Alim.....R\$ 23.522,24
	Subtotal.....R\$ 511.785,28
	TOTAL GERAL.....R\$ 511.785,28



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4, §1º IV da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

